



ARQUIVO NACIONAL
TORRE DO TOMBO



DIRECÇÃO-GERAL DE ARQUIVOS

Inquisição de Lisboa 'online': um instrumento de descrição multinível actualizado

Expectativas

DATA – Joaquim Machado
© 2009 | 12 de Novembro



Expectativas

- Dos instrumentos de descrição aos instrumentos de pesquisa: Evolução
- Vantagens da normalização e do uso de termos controlados para a pesquisa e tratamento de dados



Registos referentes ao padre António Vieira

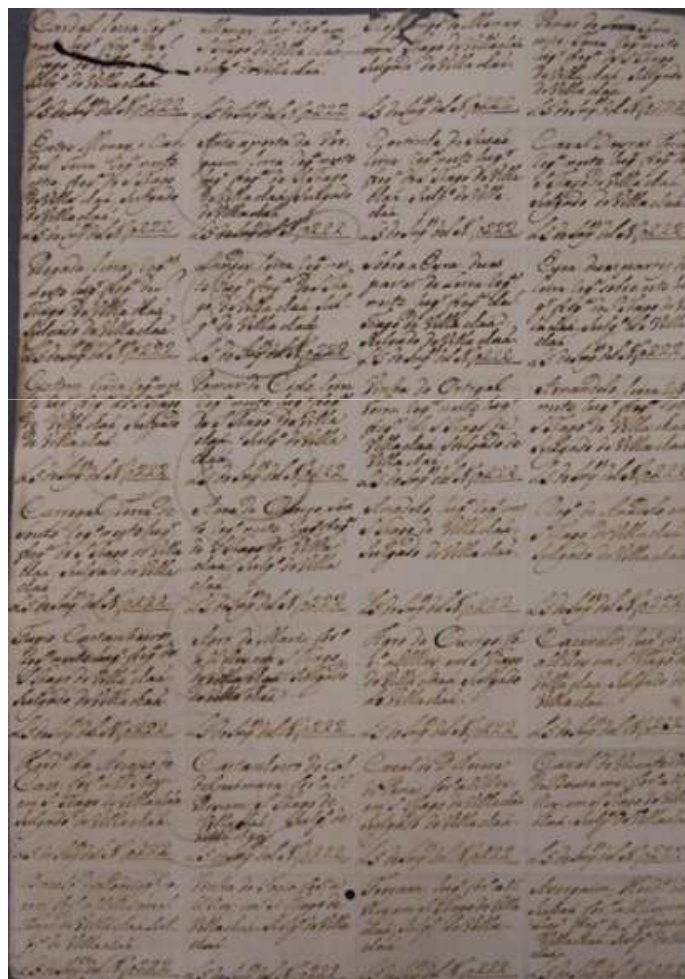
1662	Processo de Brito Cardoso	1609
1663	Sen de Beatri. Mendez	1591
+	1664 Sen de P. Ant. Vieira	1667
1665	Sen de Paul. Namungo	1555
1666	Confissão de Roberto, Namungo	1590

13770	Denúncia de Manoel Francisco	S.O.
+	13771 Pequeno sobre P. Vieira respectivo ao Benda era 1662	1662
13772	Denúncia de varios Sujitos	S.O.

Livro índice por número de processo
(dois números de processo para o mesmo réu)



Fase preparatória dos rosários





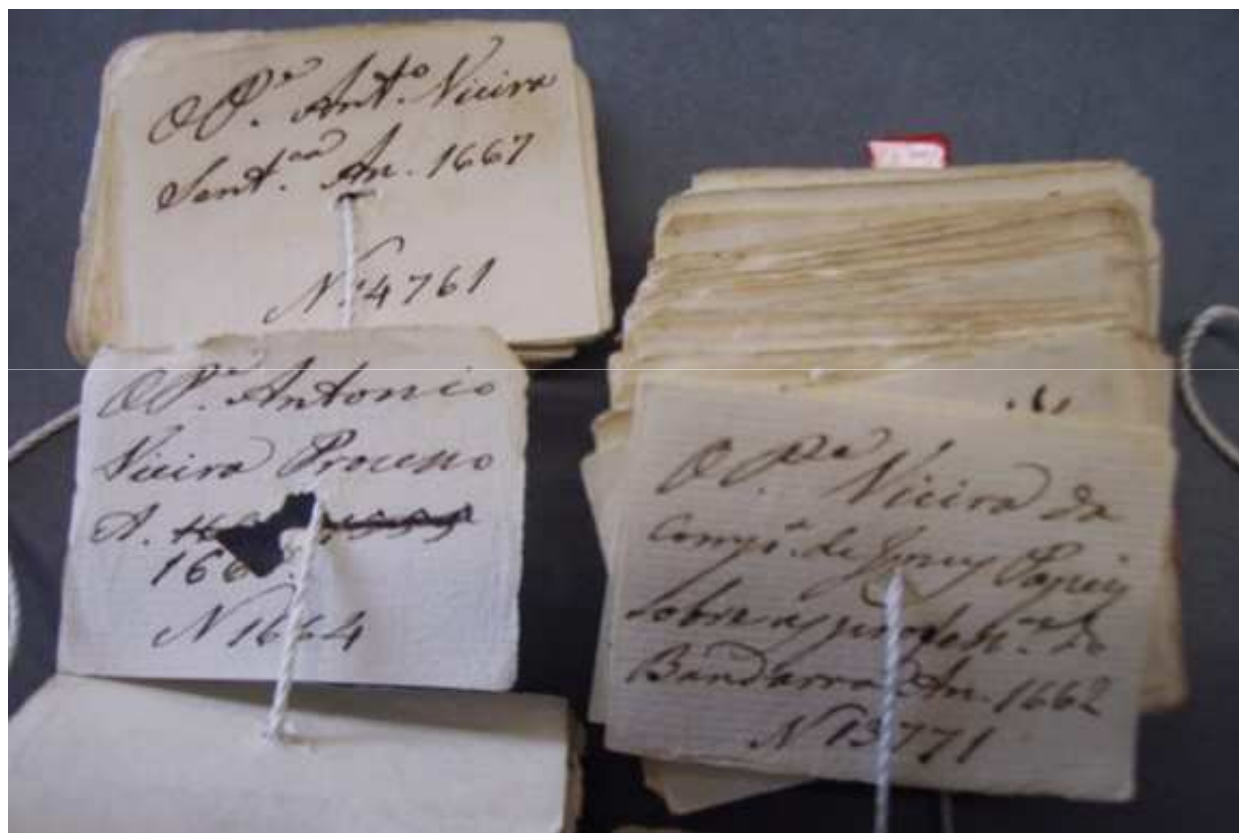
Rosários da Inquisição de Lisboa



Ordenação alfabética por nome próprio do réu



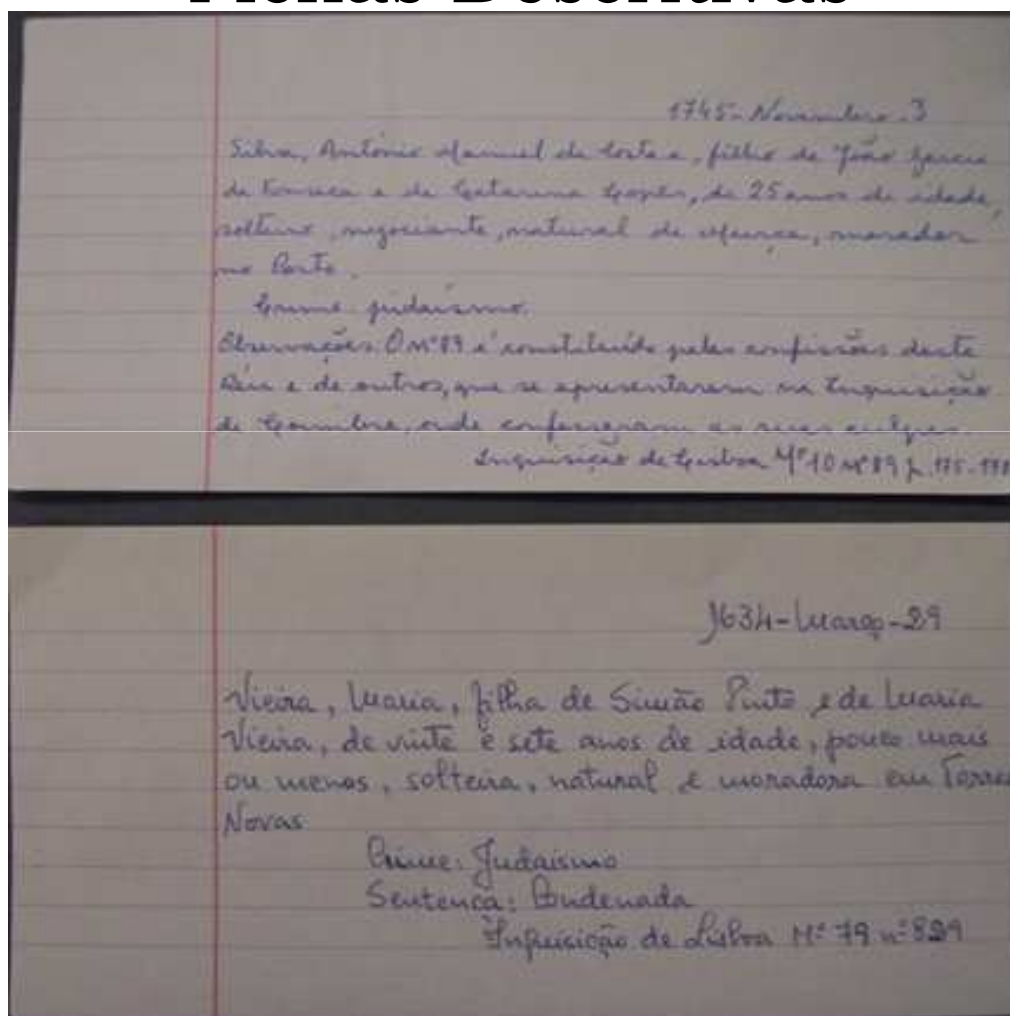
Registos referentes ao padre António Vieira



Rosários – Três fichas de processos



Fichas Descritivas





Ficha Descritiva

1634-Mareç-29

Vieira, Maria, filha de Simão Pinto e de Maria
Vieira, de vinte e sete anos de idade, pouco mais
ou menos, solteira, natural e moradora em Torre
Novas

Crime: Judaísmo
Sentença: Condenada
Inquirição de Lisboa M: 79 n: 829

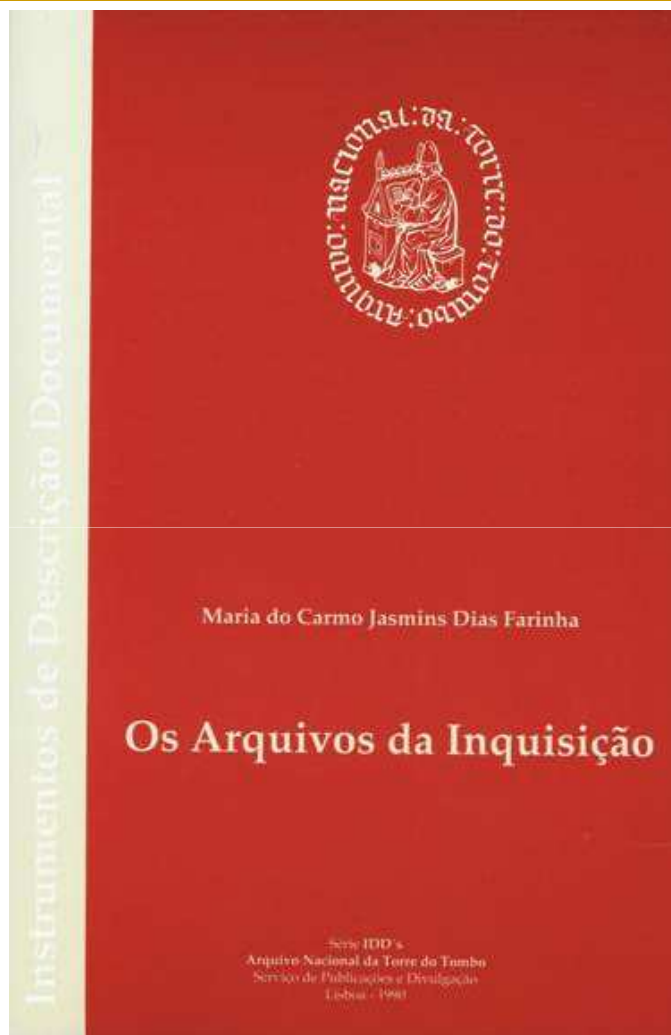
Ordenação alfabética por apelido do réu



ARQUIVO NACIONAL
TORRE DO TOMBO



DIRECÇÃO-GERAL DE ARQUIVOS



Instrumento de descrição documental: L 561



Bases de dados

The screenshot shows the DDescribe 2.2 [Catalog] application window. The top menu includes 'Ficheiro', 'Editar', 'Ver', 'Pesquisa', 'Campo', 'Registo', 'Hit List', and 'Ajuda'. The main area displays a table of search results with columns for 'CódigoReferência', 'Título', 'Datas', 'CotaOriginal', 'CódigoReferAlternCota', and 'NívelDescrição'. The selected record is for 'PT-TT-TSO/IL/28/1664', titled 'Processo de António Vieira'. Below the table, the 'Descrições' tab is active, showing a detailed view of the record with fields for 'NívelDescrição' (Documento Composto), 'EntidadeDetentora' (ANTT), 'CódigoReferência' (PT-TT-TSO/IL/28/1664), 'CódigoReferAlternCota' (Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 1664), 'Título' (Processo de António Vieira), 'Datas', 'DimensãoSuporte' (fl., papel), and 'SubgrupoFundos'.

Calm – Registo do processo do padre António Vieira



Bases de dados

O registo insere-se na seguinte estrutura hierárquica:

Level	Title
Fundo	Tribunal do Santo Ofício
Subfundo	Inquisição de Lisboa
Série	Processos

Clique no Código de Referência para visualizar a inserção hierárquica do registo

CódigoReferência	PT-TT-TSO/IL/28/1664
Título	Processo de António Vieira
NívelDescrição	Documento Composto
DimensãoSuporte	fl.; papel
CódigoReferAlternCota	Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 1664
ÂmbitoConteúdo	Estatuto social: Padre
EntidadeDetentora	ANTT
LocalizaçãoCópias	Cópia microfilmada. Portugal, Torre do Tombo, mf. 1427, 1427 A, 1427 B e 1427 C
DataDescrição	Revisão: //2007
Patrocínio	

Record: [1 Of 1](#)

TT Online – Registo do processo do padre António Vieira



Bases de dados

Âmbito e conteúdo

Idade: 55 anos

Crime/Acusação: proposições heréticas, temerárias, mal soantes e escandalosas

Cargos, funções, actividades: religioso professo da Companhia de Jesus

Naturalidade: Rua dos Cónegos, freguesia da Sé, Lisboa

Morada: Coimbra

Pai: Cristóvão Vieira Ravasco, fidalgo da Casa Real

Mãe: D. Maria de Azevedo

Estado civil: solteiro

Data da apresentação: 21/07/1663

Data da prisão: 01/10/1665 (cárcere da custódia)

Sentença: auto-de-fé privado de 23/12/1667. Privado para sempre de voz activa e passiva e do poder de pregar, assinado pelo Santo Ofício, assinar um termo onde se obrigava a não tratar mais das proposições de que foi arguido, n

A leitura da sentença, sexta-feira 23/12/1667, na Sala da Inquisição, demorou duas horas e um quarto, no dia seguinte abandonar a sua reclusão no Colégio de Coimbra e a ir para a Casa do Noviciado de Lisboa. Por súplica do provincial perdão das penas que lhe foram impostas. Este pedido foi aceite por despacho do Conselho Geral do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, onde lhe foi comunicado o respectivo perdão e assinou o seu termo. Em Agosto de 1669, o padre

Processo dividido em duas partes:

A primeira constituída por uma ordem do Conselho à Mesa de Lisboa para ser chamado o padre André Fernandes, bis enviara do Maranhão, intitulado "Esperança de Portugal, quinto império do mundo, primeira e segunda vida d'el rei D. I e denuncias contra o réu.

A segunda parte, que inicia com o primeiro exame e confissão do réu e finaliza com os sumários do processo, contê limpeza de sangue; diligências sobre as causas; 11 apensos; acórdão da sentença proferida em Coimbra, publicação mesma no Colégio da Companhia, na Sala do Capítulo, em presença do reitor e de toda a comunidade.

<http://digitarq.dgarq.gov.pt> – Pormenor do âmbito e conteúdo do registo do processo do padre António Vieira



CódigoReferência	<u>PT-TT-TSO/IL/28/1664</u>
Título	Processo de António Vieira
NívelDescrição	Documento Composto
DimensãoSuporte	fl.; papel
CódigoReferAlternCota	Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 1664
ÂmbitoConteúdo	Estatuto social: Padre
EntidadeDetentora	ANTT

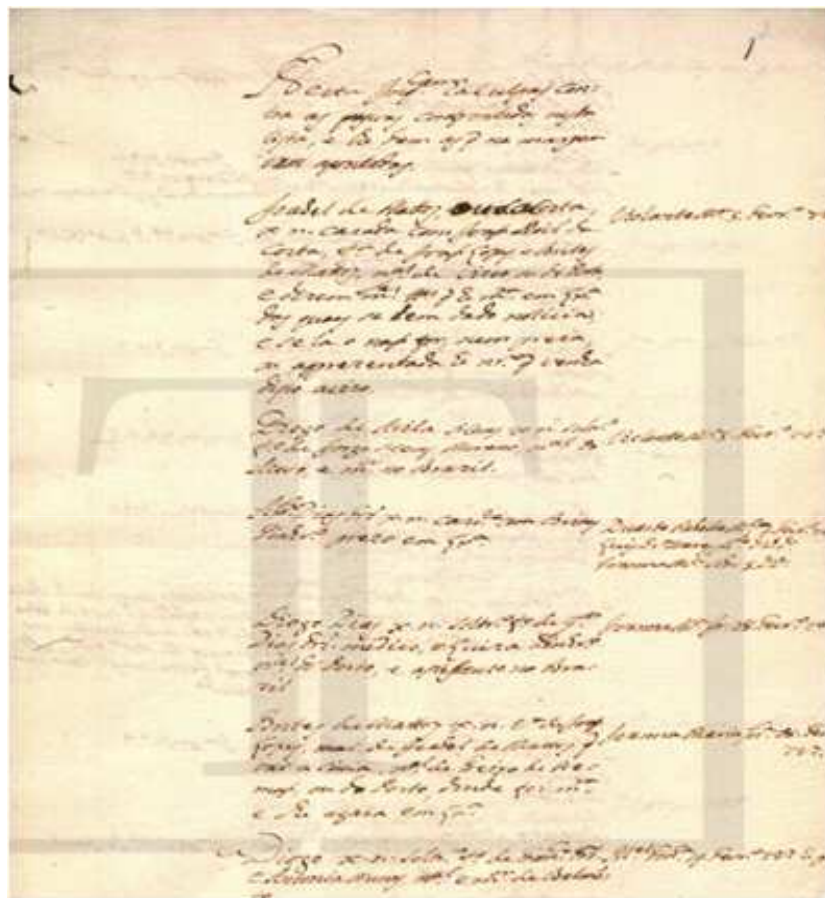
Descrição
disponibilizada
na aplicação anterior

Descrição
disponibilizada
na actual aplicação

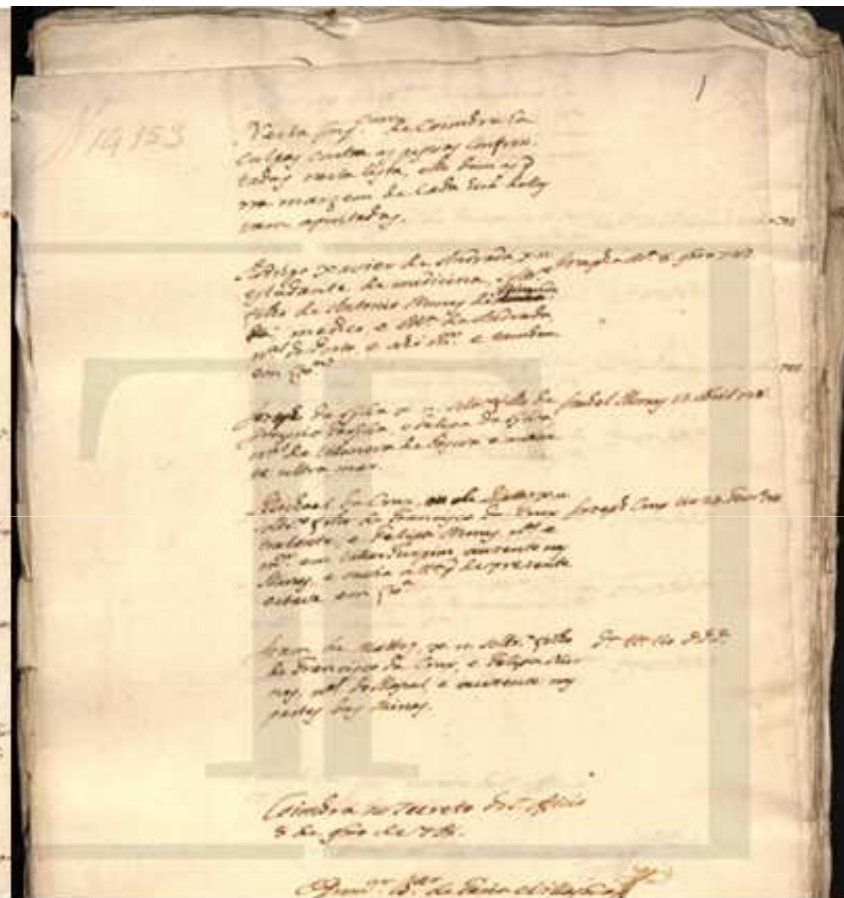
Âmbito e conteúdo

Idade: 55 anos
 Crime/Acusação: proposições heréticas, temerárias, mal soantes e escandalosas
 Cargos, funções, actividades: religioso professo da Companhia de Jesus
 Naturalidade: Rua dos Cônegos, freguesia da Sé, Lisboa
 Morada: Coimbra
 Pai: Cristóvão Vieira Ravastu, fidalgo da Casa Real
 Mãe: D. Maria de Azevedo
 Estado civil: solteiro
 Data da apresentação: 21/07/1663
 Data da prisão: 01/10/1665 (cárcere da custódia)
 Sentença: auto-de-fé privado de 23/12/1667. Privado para sempre de voz activa assinado pelo Santo Ofício, assinar um termo onde se obrigava a não tratar mais

Pormenores da descrição e respectiva evolução
pelo uso de termos controlados



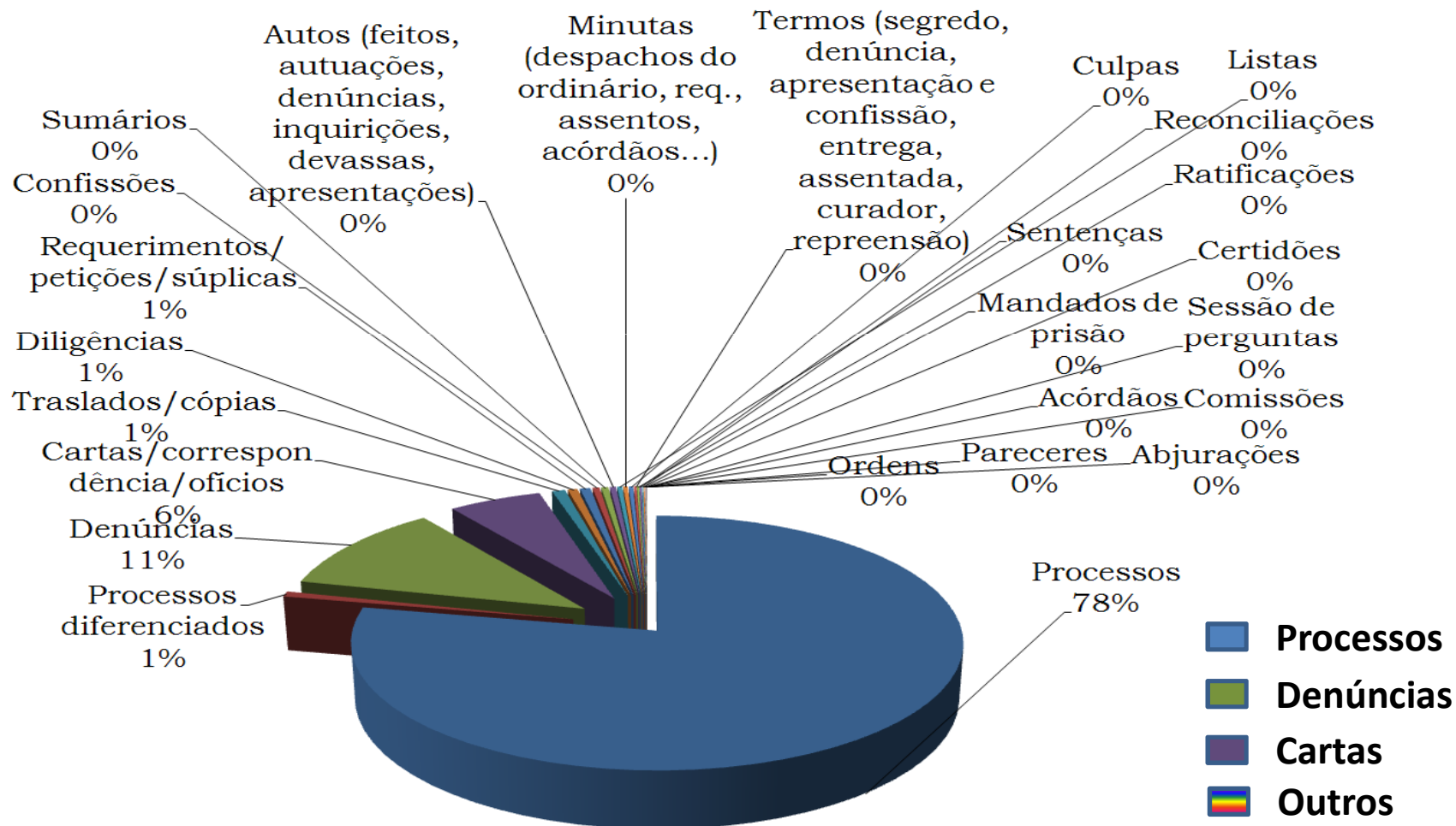
Inquisição de Lisboa, n.º 16709



Inquisição de Lisboa, n.º 14153

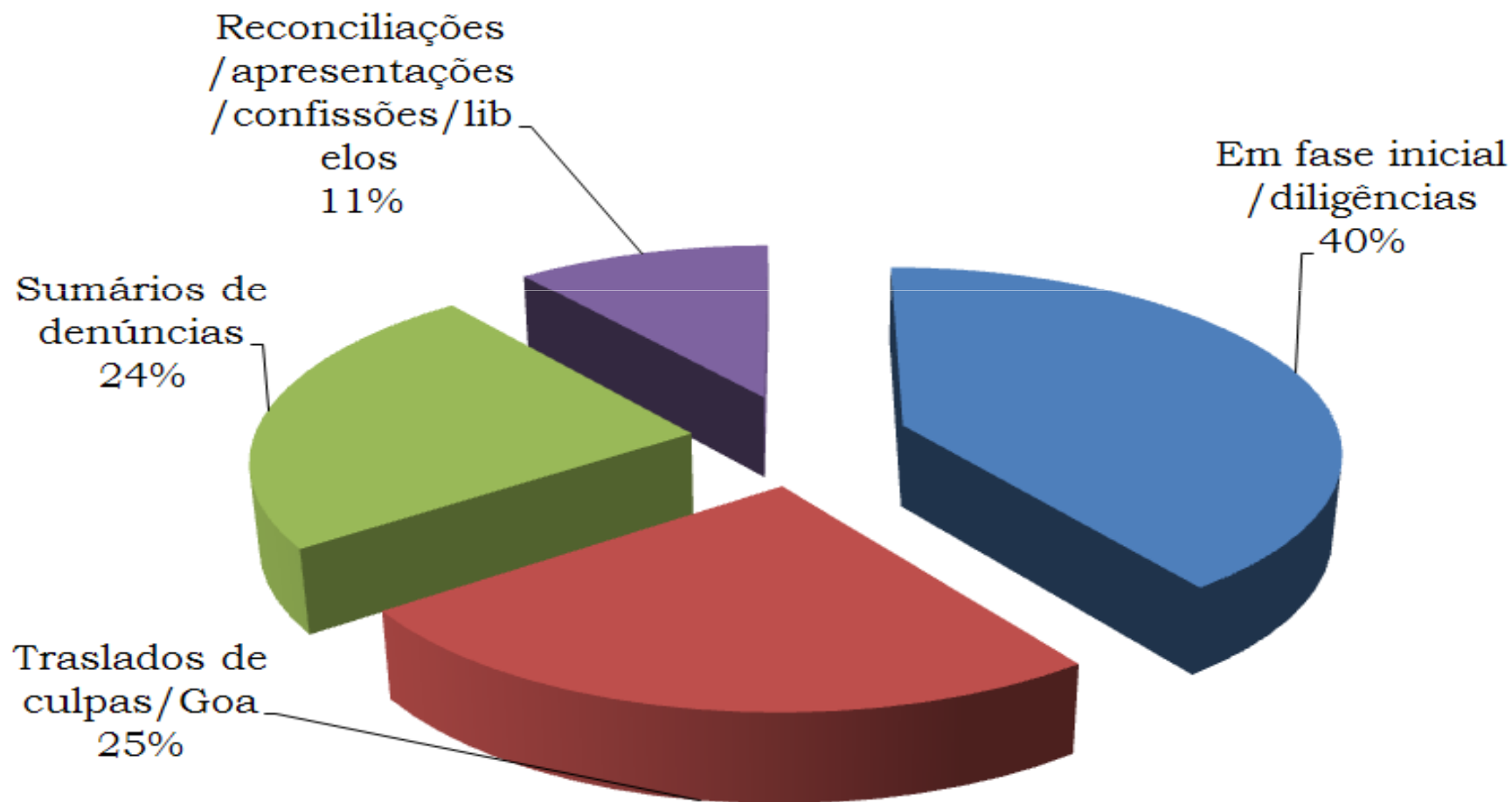


Percentagens finais



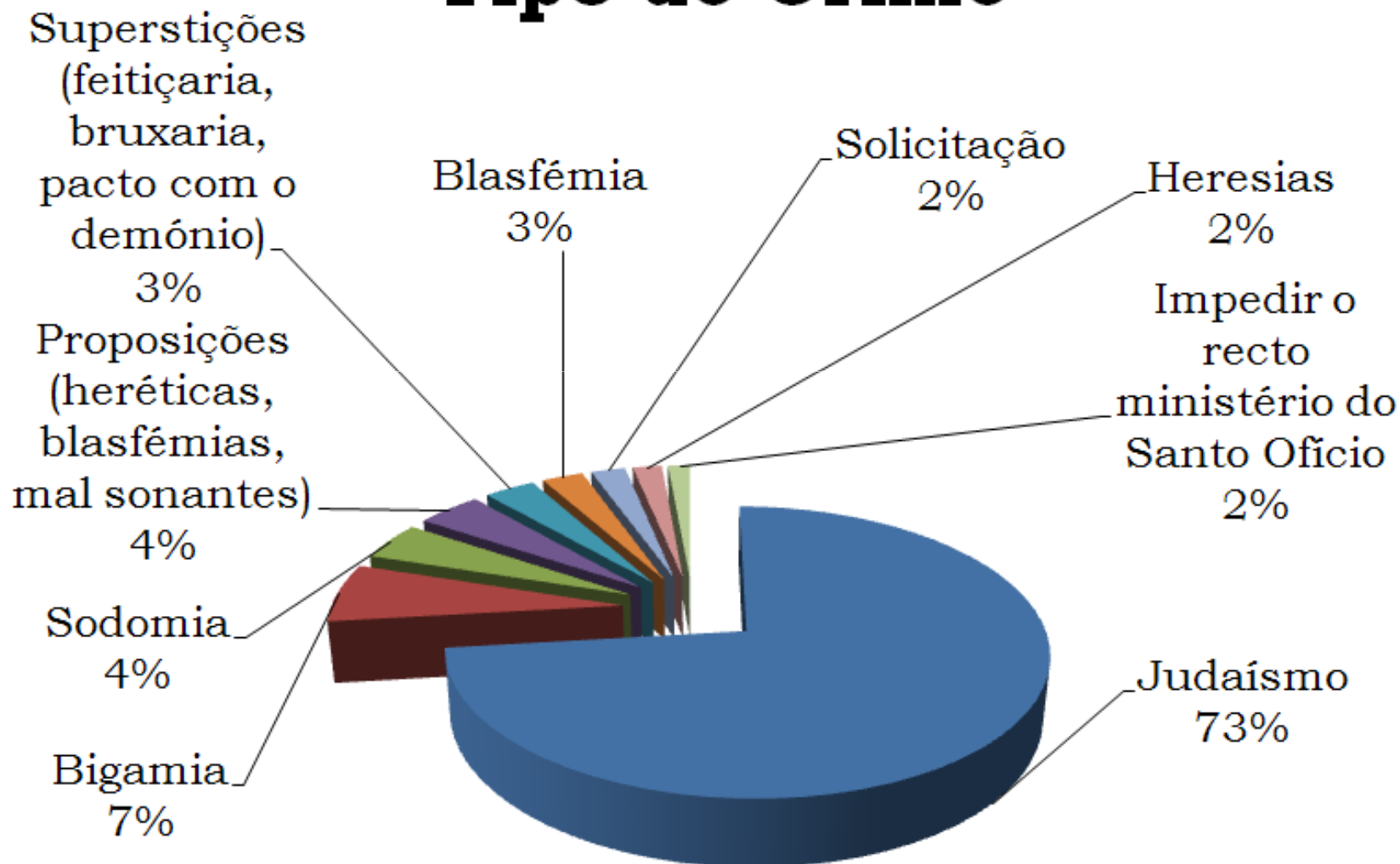


Processos diferenciados



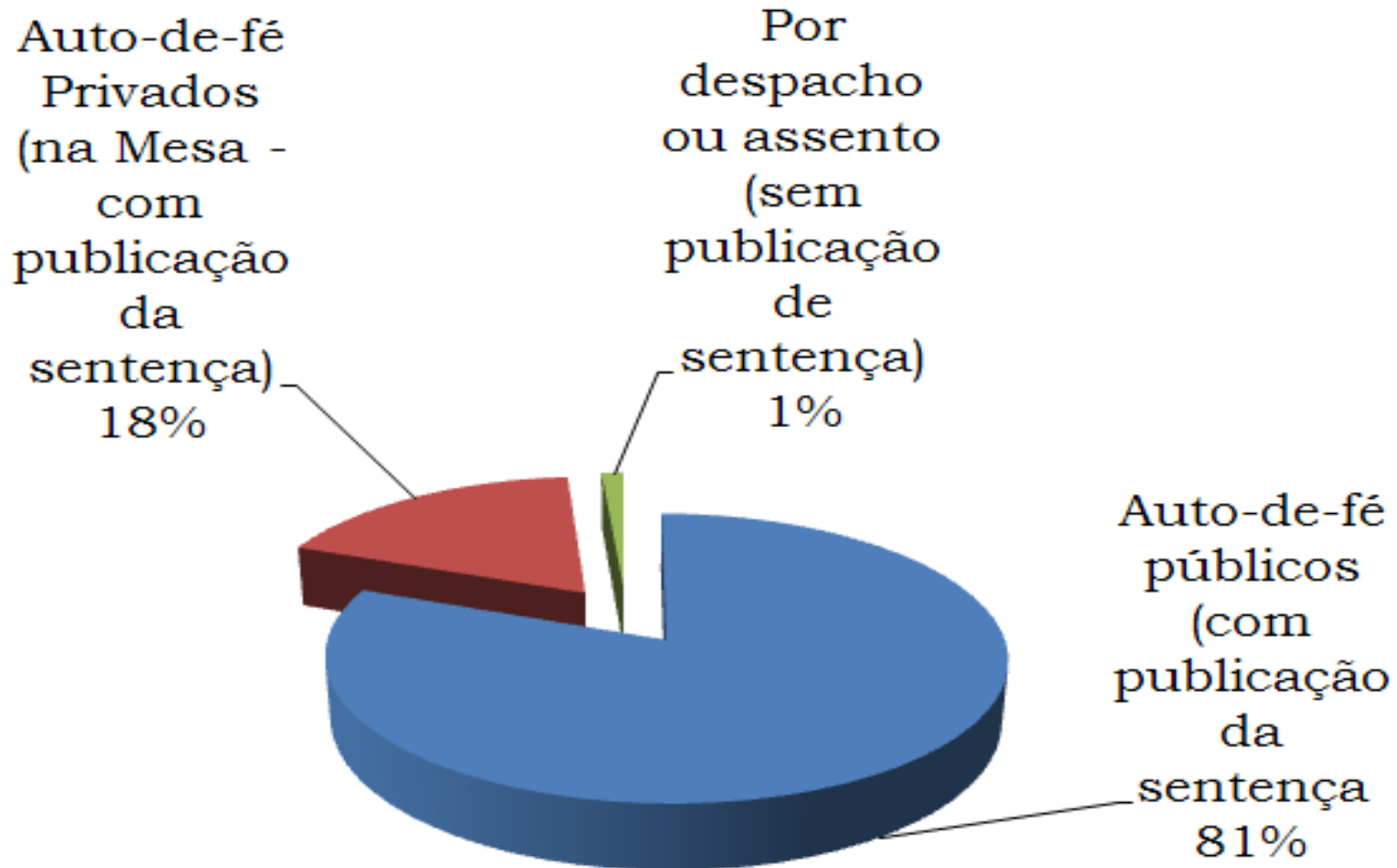


Tipo de Crime



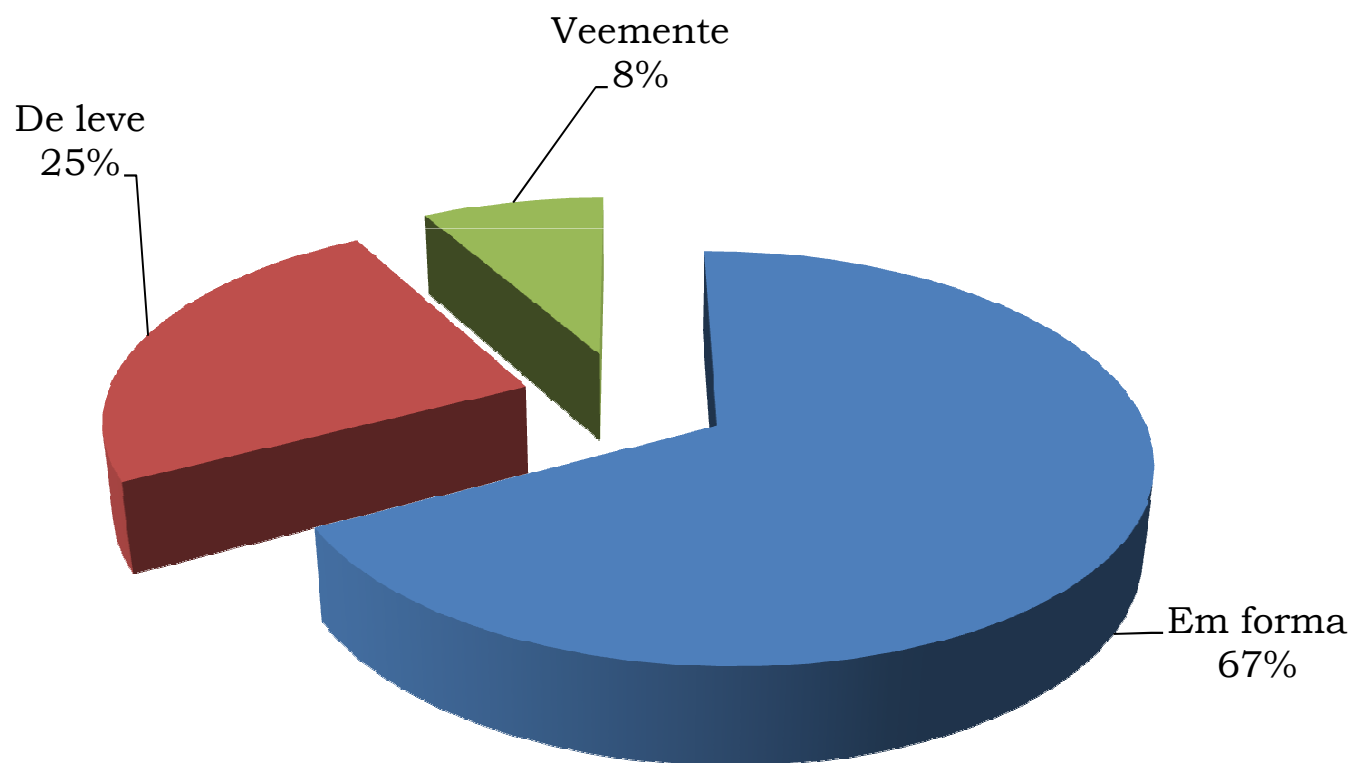


Resolução final dos processos



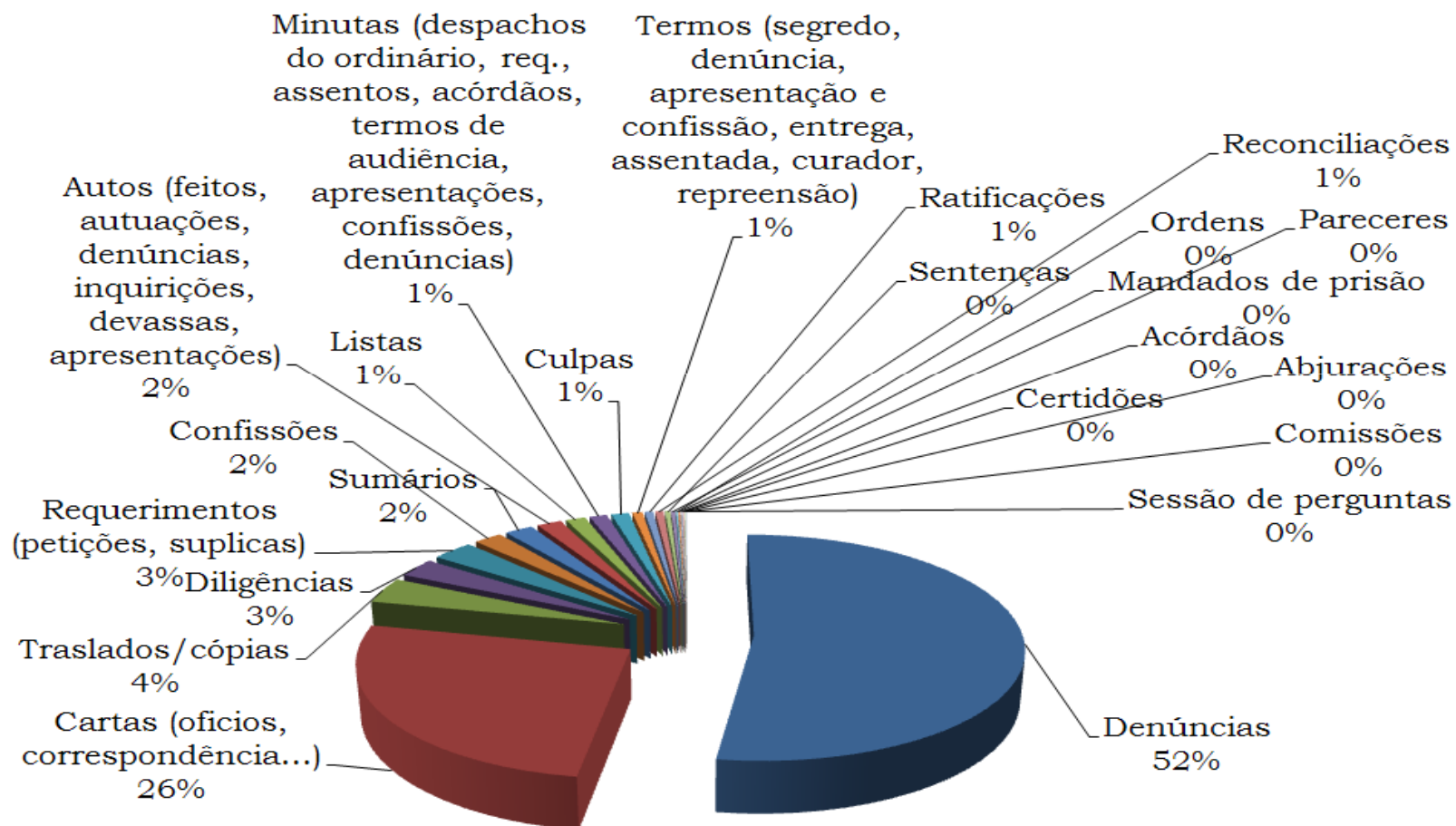


Abjurações





Documentação dispersa



Inquirição de Lisboa ‘online’: um instrumento de descrição multinível actualizado

Expectativas

- Introdução

Início esta apresentação com a convicção de que este projecto é um ponto de partida para a essencial, e cada vez mais exigente, disseminação da informação, a qual tem como base a descrição multinível, e como meta a disponibilização de um novo produto, mais célere, cuja acessibilidade, através das novas tecnologias, é ilimitada.

Perante esta nova realidade, sem esquecer as condições e os meios possíveis para a realização do trabalho de tratamento técnico e documental, as perspectivas e expectativas são enormes.

- Dos instrumentos de descrição aos instrumentos de pesquisa: Evolução

Como é do conhecimento de todos, esta documentação, após a extinção do Conselho Geral e Tribunal do Santo Ofício, por diploma de 31 de Março de 1821, da responsabilidade das Cortes Gerais Extraordinárias, foi depositada na Biblioteca Pública de Lisboa, onde permaneceu até à sua transferência para a Torre do Tombo em 1825.

É também conhecido que esta documentação se encontrava em “confusão e desordem”, de resto, como o guarda-mor da Torre do Tombo, o Visconde de Santarém, fez questão de o escrever por várias vezes. Para colmatar tais inconvenientes este mesmo guarda-mor indicou o oficial-maior, Francisco Nunes Franklim, para a resolução prioritária deste problema.

Como resultado da primeira intervenção, em Dezembro de 1825, surgiram 13.000 processos inventariados.

Quase um ano depois, mais precisamente em Outubro de 1826, o número já se encontrava em 14.654 processos.

Em 1827, face a urgência na mais célere e eficaz identificação da documentação que faltava inventariar, procedeu-se ao reforço recursos humanos. Para maior agilização nesta tarefa de inventariação foi tomada como opção dar continuidade à numeração sequencial dos documentos, tendo-se, por esta via, chegado ao número de 17.976. Este último número surge como o assumir e considerar o total de réus julgados no Tribunal da Inquisição de Lisboa.

O resultado desta inventariação traduz-se num livro intitulado “índice por número de processo”; unidade de instalação constituída pela junção dos cadernos do levantamento e identificação dos documentos. O primeiro IDD (instrumento de descrição documental).

A partir deste IDD foi elaborado um novo, vulgarmente designado por “Rosários”. Neste a disposição dos dados, ainda muito sucinta, vem melhorar a pesquisa uma vez que a sua ordenação passou a ser alfabética pelo nome próprio do réu, ano e correspondente número de processo.

No início do século XX, esta documentação é destacada, não pela continuação da inventariação e produção de novos instrumentos de descrição, mas sim, pelos estudos particulares de determinados documentos, sendo de destacar os trabalhos realizados por António Baião.

Em meados deste mesmo século inicia-se a produção de um novo IDD, que visava a substituição dos rosários, um ficheiro ordenado alfabeticamente pelo apelido do réu (a que chamaram catálogo). Este trabalho foi interrompido a quando da transferência da Torre do Tombo do palácio de São Bento para as actuais instalações.

Já nos anos 90, é publicado um inventário, da responsabilidade da Dr.^a Maria do Carmo Dias Farinha (L 561), cuja inventariação se resume aos livros do Conselho Geral e das inquisições (Lisboa, Coimbra e Évora). Nesta mesma altura, para além de se dar continuação à descrição dos documentos que se encontravam por identificar, iniciou-se uma nova era para a disponibilização das descrições, utilizando para o efeito as novas tecnologias.

As aplicações informáticas trouxeram uma nova visão sobre a informação existente a disponibilizar, uma vez que, numa primeira fase, grande parte da informação foi recuperada (copiada) dos “velinhos” instrumentos de descrição, cuja preocupação visava a maior e melhor recuperação da informação. Numa segunda fase, graças à contratação de mais técnicos foi possível dar continuidade a esta tarefa mas já contando com uma substancial melhoria das descrições.

Finalmente, pela implementação do presente projecto, para além da migração dos registos descritivos, foi necessário incrementar novos modelos de actuação, focalizando o investimento no tratamento técnico e documental, tendo presente as

ISAD(G), ODA e outros documentos orientadores para o efeito. Esta nova abordagem no tratamento técnico e documental é evidenciada pela estruturação da informação e melhoria contínua das descrições, para melhor servir os intentos da pesquisa e tratamento de dados.

-Vantagens da normalização e do uso de termos controlados para a pesquisa e tratamento de dados

O investimento feito neste projecto, bem como a utilização de documentos normalizadores e orientadores para o tratamento técnico, tem como resultado imediatamente visível, para além da melhoria das descrições, o fim de um número fictício de processos-crime, muito inflacionado, e que dava sinais de não mais parar de crescer. A partir deste momento, entendemos que, com a clarificação do número de processos-crime e identificação da restante documentação, se encontram reunidas as condições para melhorar o conhecimento do cartório da Inquisição de Lisboa.

A abordagem feita aos processos foi mais exigente e rigorosa tratando a informação com critérios simples baseados nas normas de descrição em vigor. A apresentação da informação surge agora de forma estruturada com elementos identificativos, usuais e recorrentes na maioria dos processos-crime da Inquisição. A estruturação da informação de acordo com modelos pré-definidos, e o uso de termos controlados, foram um avanço fundamental para maiores e melhores resultados na pesquisa e tratamento de dados.

As vantagens da normalização das descrições e o uso de termos controlados são hoje evidências, ao invés do passado recente que não passavam de meras especulações. Hoje podemos apresentar valores relativos às percentagens finais da documentação existente (processos, denúncias, cartas e etc.), tipo de crime (judaísmo, bigamia, sodomia, proposições e etc.), resolução final dos processos (com ou sem publicação de sentença), percentagens das abjurações (em forma, de leve e veemente), entre muitos outros dados que podemos, a partir deste momento, obter não só para análise simples de dados como também para tratamento da informação associando-a a outros resultados mais particulares e específicos com carácter metodológico e científico.

Joaquim Abílio Ferreira Machado

Torre do Tombo, 12 de Novembro de 2009